



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 999, de 21 de setembro de 1.993.

Reajusta os vencimentos dos servidores municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido para vigorar à partir / de 1º de setembro de 1.993, aos funcionários regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T., ativos e aos estatutários inativos do Município de Santa Cruz da Conceição, aumento de 35% (trinta e cinco por cento), calculados sobre as referências cons<sup>u</sup>ltantes dos anexos I, III, IV e V da Lei nº 994, de 24 de agosto/ de 1.993.


Parágrafo Único - Ficam arredondados para unidade de milhar (CR\$1,00) as unidades de centavos encontradas no reajuste de que trata o artigo 1º desta lei.

Artigo 2º - Ficam conseqüentemente à partir de 1º de setembro de 1.993, fazendo parte integrante desta lei, os anexos I, III e IV da Lei nº 923/91 e o anexo V da Lei nº 974/93, alterados por leis posteriores.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário, por decreto.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 21 de setembro de 1.993.

  
LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Lisete C. Ganéo Kinock  
Chefe de Gabinete




*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE SETEMBRO DE 1.993.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Chefe de Gabinete	19
01	Procurador Jurídico	19
01	Assessor Jurídico	18
01	Engenheiro Civil	18
01	Super.Geral de Obras e Serv.	18
01	Dirig.Municipal de Educação	10

  
LAERTE GANÓ  
PREFEITO MUNICIPAL



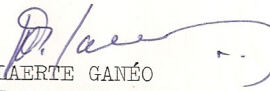
*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

DOS EMPREGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE SETEMBRO DE 1.993.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PROVENTOS
01	Fiscal	14.048,00
01	Fiscal de Obras	22.559,00

  
IÁERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL




*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

TABELA DE REFERÊNCIAS

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE SETEMBRO DE 1.993.

REFERÊNCIA	VALOR
01	10.017,00
02	10.719,00
03	11.468,00
04	12.272,00
05	13.130,00
06	14.048,00
07	15.032,00
08	16.085,00
09	17.210,00
10	18.415,00
11	19.705,00
12	21.083,00
13	22.559,00
14	24.138,00
15	25.815,00
16	27.636,00
17	29.570,00
18	31.640,00
19	33.855,00
20	36.225,00
21	38.760,00
22	41.473,00
23	44.377,00
24	47.484,00

  
LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL




*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

CARGO ESTATUTÁRIO INATIVO DE SECRETÁRIO

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE SETEMBRO DE 1.993.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Secretário	15

  
LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL